



PORTARIA N. 686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 21/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 22/11/22, ano XVII, edição nº 4.113, pág. 256.

Aline Muniz S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Processo Seletivo Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.031 de 24 de Setembro de 2022;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA MARIOT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25, para exercer o cargo de provimento efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS – 40 HORAS/SEMANAIS**, área de abrangência **UBS URBANA – ACS ZONA URBANA**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.037 de 19 de outubro de 2022 e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**Publique-se
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



Memorando nº 05/2022
De: Gerência de Recursos Humanos
Para: Gabinete

Canabrava do Norte-MT, 18 de Novembro de 2022.

Venho através deste, informar que a Gerência de Recursos Humanos recebeu dos Candidatos Convocados (abaixo relacionados) para assumir os cargos de ACS e ACE, aprovados através do Processo Seletivo Público 001/2022, os documentos necessários exigidos.

- Jairo Alves dos Reis
- Maria de Jesus Santos Nascimento
- Valdimária Pedrosa Muller
- Andréia Mariot
- Luana Rodrigues da Cunha

Andréia Mariot
Gerencia de Recursos Humanos
Portaria nº 302/2022

Considerando a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **VALDIMIRIA PEDROSA MULLER**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 2054605-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 038.848.141-25, para exercer o cargo de provimento efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS – 40 HORAS/SEMANAIS**, área de abrangência **UBS RURAL – ACS ZONA RURAL – ÁREA II – TABAJARA**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.037 de 19 de outubro de 2022 e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE
PORTARIA N. 686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N. 686, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando o Processo Seletivo Público nº 001/2022 e que teve seu resultado final devidamente homologado pelo Decreto 1.031 de 24 de Setembro de 2022;

Considerando a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ANDREIA MARIOT**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 18062342, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.187.691-25, para exercer o cargo de provimento efetiva de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS – 40 HORAS/SEMANAIS**, área de abrangência **UBS URBANA – ACS ZONA URBANA**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2022 e convocada pelo Decreto de Convocação nº 1.037 de 19 de outubro de 2022 e será lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. No ato da posse a nomeada deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se.

Canabrava do Norte – MT, em 21 de novembro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AUTORIZATIVO N. 017/2022**

ATO AUTORIZATIVO N. 017/2022

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o art. 268º, § 1º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que compete ao chefe do poder executivo municipal, dar provimento e regulamentar as leis municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a verba indenizatória, estabelecida no art. 268º, § 1º e § 2º da Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa direta e indireta do poder executivo municipal, estabelece um novo modelo de gestão e dá outras providências, conforme abaixo elencados:

I - RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA, portador da matrícula funcional n. 2382, ocupante do cargo de Gerente de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no valor de até R\$ 900,00;

§ 1º. A verba será paga mensalmente aos Secretários(as) Municipais, o(a) Chefe de gabinete do Prefeito(a), o(a) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos, aos Secretários(as) Adjuntos, o(a) Tesoureiro(a) Municipal aos Secretários(as) Executivos, aos gerentes, aos Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, aos Assessores(as) Técnicos e ao Subprefeito(a) da Regional do Distrito de Primavera do Fontoura para custeio de atividade externa, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, exceto Cuiabá - MT e fora do Estado, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo e relativos a:

I – Locomoção dos Secretários(as) Municipais, do(da) Chefe de gabinete do Prefeito(a), do(da) Analista de Licitações e Elaboração de Contratos dos Secretários(as) Adjuntos, do Tesoureiro(a) Municipal, os Secretários(as) Executivos, dos(das) gerentes, dos(das) Assessores(as) de Planejamento, Estudos e Projetos – ASPLAN, dos(das) Assessores(as) Técnicos